

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO

N.º 002/SGG/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG, situada na Rua Dom Pedro II, 826, Bairro Centro, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Geral de Governo, o Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando Martins, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Município de Porto Velho.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I - Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

ANEXO II - Perímetro de localização do imóvel

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>) para download, podendo ser solicitado através do e-mail astec.gp.pmpv@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria Geral de Governo - SGG.

A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria Geral de Governo - SGG.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04 de maio de 2018, no Setor de Protocolo, da Secretaria Geral de Governo.

1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

1.1. O imóvel objeto de locação destina-se a acomodação da estrutura da Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa - CMTI, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

2.1 O imóvel deverá atender às especificações constantes do anexo I e II deste Edital.

3. DO VALOR DO IMÓVEL

3.1. O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, em havendo interesse da Secretaria Geral de Governo - SGG pelo imóvel, este será submetido à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta Secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá conter:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
- b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas e de vagas para estacionamento e etc.), localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
- e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 7.4 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;
- g) Valor;
- h) Fotos;
- i) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua locação.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1 A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de entrega no Setor de Protocolo desta **Secretaria**. A ausência do prazo na proposta, pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

6. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser entregues na Secretaria Geral de Governo - SGG, Setor de Protocolo, situada à situada à Rua Dom Pedro II, 826, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-066, **até às 14:00 horas, horário local, da data fixada no preâmbulo desse Edital (DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS)**. Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Geral de Governo.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Serão declaradas habilitadas ao Cadastro de Imóveis os bens cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pelo Departamento Administrativo da SGG e homologado pelo Secretário Geral de Governo.

7.2. A habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade.

7.3. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pelo Município de Porto Velho, correndo por conta e risco do ofertante.

7.4. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

7.5. Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão Negativa do IPTU	Certidão Negativa da Fazenda Nacional
Certidão Negativa do Cartório de Protesto	Certidão Negativa da Fazenda Estadual
Certidão Vintenária do terreno	Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão de Inteiro Teor	Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS
Cópia atualizada da matrícula do terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO	Certidão Negativa do IPTU
Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno	Certidão Negativa do Cartório de Protesto

Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF da pessoa se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal
Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)	Certidão Negativa dos Feitos da Justiça do Trabalho
	Contrato Social e Aditivos da Empresa
	Cópia atualizada da matrícula do terreno - Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO
	Plantas, memorial descritivo e especificações do imóvel
	Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Contrato Social e CNPJ/MF da pessoa jurídica

8. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

8.1. A SGG, por seus servidores designados, e/ou a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

9. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

9.1. O presente Edital não implica a obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, bem como por optar não locar nenhum do(s) imóvel(is) ofertado(s), em função de oportunidade e conveniência da Administração.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado desta seleção de imóveis será publicado no sítio da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

11. INFORMAÇÕES

11.1. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, por meio da Diretoria Administrativa - DA, telefone: (69) 3901-3874, ou comparecimento à sede da SGG.

11.2. Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>).

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2018.

Felipe Ampuero Marques
Diretor Administrativo Interino

Luiz Fernando Martins
Secretário Geral de Governo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

NECESSIDADES	EXIGÊNCIAS	JUSTIFICATIVA
Características do imóvel	Imóvel Comercial, com equipamentos para combate a incêndios e refrigeração no Datacenter, alertas de variação de temperatura, detector de fumaça e sistema de monitoramento de câmeras.	A CMTI com atuação na área de Desenvolvimento, Suporte a usuário, monitoramento de rede, Governança, áreas e serviços prioritários para atendimento e critérios para sua utilização, visando assegurar avanços crescentes na melhoria da produtividade dos serviços da PMPV e demais órgãos que a compõem, onde possui DataCenter com informações sigilosas. Salientando que atualmente possuímos DataCenter na Semfaz que serão incorporados e estrutura da CMTI.
	Área útil	592m ² conforme croqui anexo
	Vagas de garagem	Mínimo de 09 (nove) vagas para carro
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Atuação na área de Desenvolvimento, Suporte a usuário, monitoramento de rede, Governança, áreas e serviços prioritários para atendimento e critérios para sua utilização, onde possui DataCenter com informações sigilosas.
	Número de pessoas que circularão no imóvel	Fixo: 60 pessoas Flutuante: 80 pessoas

	Segurança	O imóvel deverá possuir muro ou gradeado que impeça o livre acesso de pessoas não autorizadas e teto de laje para proteção do Datacenter contra vazamentos. Poderá ser solicitado ao Locador a instalação de rede de proteção nas janelas e varandas, se necessário.
	Desocupado ou com possibilidade de ocupação no ato da assinatura do contrato	Exigência legal. Após assinatura e publicação do contrato, o imóvel tem que estar desocupado e disponível para ocupação
	Rede Elétrica	A rede elétrica deverá ser trifásica, com capacidade para atender a instalação de aparelhos de ar condicionado splits e o datacenter a serem instalados no imóvel de acordo com o programa de uso

ANEXO II - Mapa de localização do imóvel

Os imóveis a serem ofertados a esta CMTI deverão estar incluídos dentro do perímetro demarcado no mapa abaixo pelo tracejo vermelho, onde passa a fibra óptica da Prefeitura, delimitado pelas Avenidas Pinheiro, Jorge Teixeira, D. Pedro II e Farquar, observadas as regras do anexo I.

Justifica-se o raio de perímetro referido ser trajetória onde passa fibra óptica para evitar o gasto de direcionar a fibra para o local a ser alugado, ser próximo a sede da SGG, órgão gerenciador das atividades orçamentárias e administrativas desta CMTI e próximo de grande parte das Secretarias do município.

ANEXO III

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Geral de Governo – SGG/PVH

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n. 001/2018, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A)

Nome:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone (s) de Contato:

E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.

Nome/identificação:

Endereço completo:

Número da Matrícula de Registro do Imóvel
Atualizada/Cartório:

Número de inscrição na Secretaria de Fazenda:

Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:

Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO.

Valor mensal da locação do imóvel:

R\$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:

INDICAR AINDA:

1 – O preço para a locação do imóvel é de R\$ (extenso).

2 – O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;

- 3 - Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
4 - Em anexo, os documentos constantes no Item 4.1 do Edital N° 001/SGG/2018.
5 - Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.
-

(Proponente)

Nome do Proponente:

Identificação (CPF ou CNPJ):

Endereço do Proponente:

Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:

Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno

Obs.: Anexar fotos.

Porto Velho/RO, de de 2018.